

**INSTRUMENTOS LEGAIS QUE CONTRIBUEM PARA A
EXCLUSÃO DE GRUPOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E
ECONÔMICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**
*LEGAL INSTRUMENTS THAT CONTRIBUTE TO THE
EXCLUSION OF GROUPS IN SOCIAL AND ECONOMIC
VULNERABILITY IN CAMPOS DOS GOYTACAZES*

Karoline Barreto Ferreira¹
Mabelle Ferreira Rodrigues²
Antônio Leandro Crespo de Godoy³
Danielly Cozer Aliprandi⁴
Fagner das Neves de Oliveira⁵

Resumo: O presente artigo parte do pressuposto de que o crescimento urbano ocorrido nas últimas décadas na cidade de Campos dos Goytacazes, onde se localiza a Comunidade da Margem da Linha, é principalmente o resultado dos investimentos feitos ao longo do tempo para atender aos interesses dos diferentes atores sociais, como as ações dos grandes investidores e do poder público municipal. O objetivo do artigo foi o de identificar os principais processos socioespaciais que contribuem para a rápida transformação da região, demonstrando como essas ações são determinantes para o futuro da comunidade através da dinâmica espacial ali presente. Foram utilizados diversos procedimentos metodológicos para compreender o processo de crescimento sucedido no decorrer dos anos, como a literatura relacionada ao tema, pesquisas de campo, análise das leis municipais e federais, assim como observações feitas das mudanças ocorridas na região através de imagens de satélite. Por meio das análises realizadas observou-se os investimentos feitos e, conseqüentemente, a valorização da área, o que trouxe a realidade da remoção da comunidade, diante dos fatos encontrados o artigo tem como objetivo ser mais um instrumento de luta para os moradores que se recusam a deixar a comunidade. Desse modo, foi possível verificar que a periferia se torna cada vez mais distante do centro, como no caso da comunidade em questão, e que a partir da construção de moradias pelo programa municipal de habitação popular, o Morar Feliz, proporciona uma reconfiguração do espaço periférico da cidade de Campos dos Goytacazes, marcado pela dualidade centro-periferia e pelas desigualdades socioespaciais.

Palavras-chave: Comunidade da Margem da Linha. Programa Morar Feliz. Segregação socioespacial.

Abstract: This article assumes that urban growth in recent decades in the city of Campos dos Goytacazes, where is the community Line Bank, is primarily the result of investments made over

¹ Graduanda de Arquitetura e Urbanismo, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF, karol.barreto.f@outlook.com.

² Graduanda de Arquitetura e Urbanismo, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF, mabellerodrigues04@gmail.com.

³ Mestre em Planejamento Regional e Gestão de Cidades/UCAM, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF, antonio.godoy@iff.edu.br.

⁴ Mestre em Arquitetura e Urbanismo/UFES, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF, danielly.aliprandi@iff.edu.br.

⁵ Especialista em Ensino de Arquitetura e Urbanismo/UNIFLU, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF, Fagner.oliveira@iff.edu.br.

time to meet the interests of different actors social, as the actions of large investors and the municipal government. The objective of this article was identify the main socio-spatial processes that contribute to the rapid transformation of the region, highlighting how these actions are essential to the future of the community through the spatial dynamics present there. Different methods were used to understand the growth process successful over the years, as the literature related to the subject, field research, analysis of municipal and federal laws, as well as observations of changes in the region through satellite images. Through analyzes we observed the investments and consequently the value of the area, which brought the reality of the removal from the community, on the facts found the article aims to be an instrument of struggle for the residents who refuse to let the community. Thus, it was possible to verify that the periphery becomes increasingly distant from the center, as in the case of the community in question, and from the construction of houses by the municipal program of popular housing, Live Happy, provides a reconfiguration of space peripheral of the city of Campos dos Goytacazes, marked by center-periphery duality and the socio-spatial inequalities.

Keywords: Community Line Bank. Happy Living Program. Segregation sociospatial.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo analisa o processo de remoção da Comunidade da Margem da Linha, do local de formação original, para um dos conjuntos de habitação de interesse social da prefeitura da cidade. Esta região onde a comunidade está inserida apresenta grande valorização e se tornou um dos principais vetores de crescimento da cidade. Nos últimos anos, a localização desta comunidade vem sendo caracterizada como área de risco, principalmente pelos argumentos do poder público municipal, devido à proximidade da linha férrea, que no momento está desativada. Desde então, os moradores, que habitam o local há mais de 40 anos, sofrem um processo gradativo de remoção. Tal processo se legitima, principalmente, a partir de instrumentos urbanísticos e alterações nas leis vigentes.

À vista disto, o artigo analisa o processo de remoção e suas justificativas com o objetivo de ser mais um instrumento de luta dos moradores que desejam permanecer no local original da comunidade. O presente trabalho é resultado das ações de estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal Fluminense – IFF, participantes do Programa de Extensão “Arquitetura, Inclusão e Cidadania: Projetos de Extensão para áreas de Habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ”, em parceria com o Centro Juvenil São Pedro – CJSP⁶. O trabalho se desenvolveu por meio de pesquisas de campo, levantamento das condições urbanísticas, da situação das residências, dos serviços públicos oferecidos, dos espaços livres etc., entrevistas e encontros feitos com os moradores, além de observação das mudanças ocorridas na paisagem a partir de imagens via satélite. Também foram feitas pesquisas documentais em leis tais como: Lei Orgânica do município, lei de uso e ocupação do solo e leis federais relacionadas ao tema.

⁶ O Centro Juvenil São Pedro localiza-se na comunidade da Margem da Linha e é formado por assistentes sociais, representantes da própria comunidade e trabalhadores que realizam diversas atividades com as crianças da localidade.

2 O SURGIMENTO DA COMUNIDADE DA MARGEM DA LINHA E AS MUDANÇAS OCORRIDAS NO SEU ENTORNO

A comunidade localiza-se no norte do estado do Rio de Janeiro, na cidade de Campos dos Goytacazes, no trecho entre a rodovia BR 101 e a linha do trem, atual Ferrovia Centro Atlântica. A cidade, até o século passado, teve sua economia baseada na agroindústria açucareira, monopolizada por poucas famílias da região. Esse mercado entrou em decadência devido ao esgotamento do solo, a falta de modernização das usinas, que impossibilitaram a concorrência com o crescente mercado açucareiro de São Paulo e, posteriormente, houve o surgimento de novas atividades ligadas ao petróleo. Com esse cenário desfavorável, muitas usinas sofreram com endividamentos e se viram obrigadas a fechar suas portas ou reduzir seu quadro de funcionários de forma drástica, anunciando sua decadência, como é o caso da Usina do Queimado Álcool e Açúcar Ltda.

Segundo Zacchi e Faria (2011), após a Usina do Queimado realizar demissões em massa, os operários, ao serem demitidos, perderam o benefício de moradia nas residências cedidas pela usina e passaram, então, a ocupar a faixa situada entre a linha ferroviária e o pasto da usina. Esta ocupação resultou no surgimento da favela da Margem da Linha, que recebe este nome justamente por possuir essa localização.

Diante do fato exposto, faz-se necessário refletir sobre a condição dessa população em situação de vulnerabilidade social. Conforme definem Gomes e Pereira (2005, p. 360):

A situação de vulnerabilidade social da família pobre se encontra diretamente ligada à miséria estrutural, agravada pela crise econômica que lança o homem ou a mulher ao desemprego ou subemprego. Para Kaloustian e Ferrari (1994), por detrás da criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, está a família desassistida ou inatingida pela política oficial. Corroborando com este autor, Martins (1993) afirma que a criança abandonada é apenas a contrapartida do adulto abandonado, da família abandonada, da sociedade abandonada.

Figura 1: Localização do município de Campos dos Goytacazes/RJ e da Comunidade da Margem da Linha.



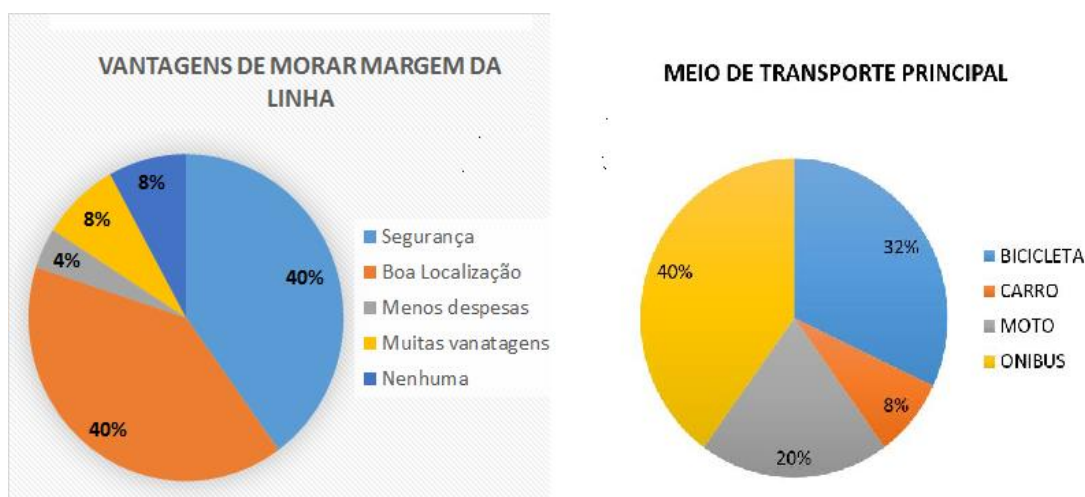
Fonte: *Google Earth*, grifo nosso. Acervo programa – Arquitetura, inclusão e cidadania: Projetos de extensão para áreas de habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ, 2016.

Conforme relatos dos moradores mais antigos, a Comunidade da Margem da Linha surgiu há mais de 40 anos. A comunidade é a maior de Campos dos Goytacazes, segundo dados do Boletim Técnico nº. 5/2001, do Observatório Socioeconômico da Região Norte Fluminense do Rio de Janeiro, referentes ao ano de 2000 (OLIVEIRA *et al*, 2012). Com o passar dos anos, de forma lenta, os moradores vieram se mobilizando e conquistando diversas melhorias para a região. Porém, segundo as entrevistas realizadas na pesquisa de campo do programa “Arquitetura, Inclusão e Cidadania: Projetos de Extensão para áreas de Habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ” e as observações feitas na região, concluiu-se que a comunidade se encontra em vulnerabilidade social e econômica, já que a mesma vive a carência de infraestrutura básica, e a maioria dos moradores relata o descaso das autoridades locais no atendimento às necessidades das famílias. Foram relatadas a falta de saneamento básico, precariedade na infraestrutura urbana, falta de áreas de lazer, acessos limitados aos serviços escolares, creches, entre outros.

Com a eminente possibilidade de remoção, os moradores da comunidade começaram a se mobilizar e lutar pelos seus direitos. Essa iniciativa recebeu apoio do CJSP, que atua diretamente com as famílias da Margem da Linha e, nesse caso, atuou como agente facilitador do contato inicial dos participantes do programa de extensão acima mencionado, orientando as atividades a serem realizadas no local.

Uma das características mais relevantes e que foi citada diversas vezes pelos moradores nos questionários e nas visitas feitas às residências foi a grande proximidade que a comunidade possui em relação ao centro da cidade e aos serviços públicos prestados na região, o que facilita a mobilidade por meio de bicicletas e até mesmo a pé. Essa característica de boa localização pode ser observada no gráfico abaixo.

Figura 2: Gráficos elaborados com base nos questionários realizados com os moradores da Comunidade da Margem da Linha.



Fonte: Acervo programa – Arquitetura, inclusão e cidadania: Projetos de extensão para áreas de habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ, 2015.

Na figura 3, é possível observar a concentração da população de alta renda se consolidando no vetor oeste de crescimento da cidade, através da implantação de grandes loteamentos fechados e outros investimentos, que começaram a surgir nas duas últimas décadas. O entorno da comunidade começou a receber empreendimentos imobiliários, como a construção de hipermercados, loteamentos fechados de alto padrão, condomínios residenciais verticais e mais recentemente o *Shopping Boulevard*, além de empreendimentos hoteleiros. Essa mudança na paisagem urbana é uma

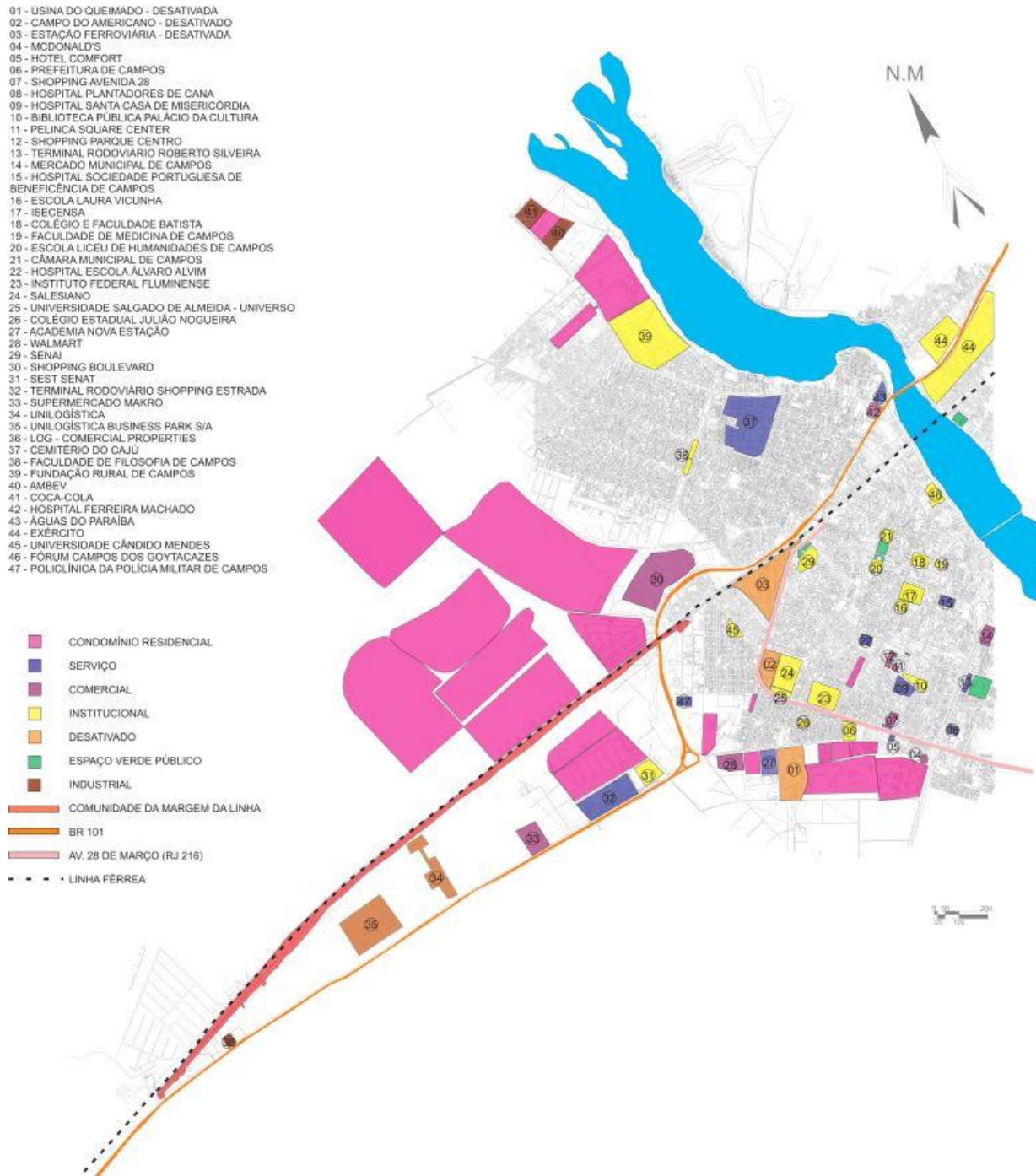
característica atual de novos usos do solo urbano, considerando que esta região representa uma área de expansão urbana, especialmente pelo esgotamento das possibilidades de investimento na área central, tornando este setor da cidade um vetor de crescimento, como um extravasamento do Centro.

A paisagem está sempre se modificando, pois como afirma Silvio Macedo (1999, p. 11): a paisagem é a “expressão morfológica das diferentes formas de ocupação e, portanto, de transformação do ambiente em um determinado tempo”. Neste contexto, uma região que antes fazia parte dos vazios urbanos que contornavam a cidade, atualmente se insere como uma das regiões mais valiosas, em termos de mercado imobiliário, e uma das regiões que mais têm se transformado na última década.

Como afirma Zacchi (2012, p. 124),

A presença de grupos sociais de baixo status social é pioneira, indicando que a chegada de novos investimentos públicos e privados e a implantação dos condomínios fechados é uma tendência recente, que sucede a ocupação inicial da área, configurando novos usos do solo urbano, e uma nova lógica socioespacial: a aproximação espacial de diferentes grupos sociais.

Figura 3: Mapa de análise do entorno da Favela da Margem da Linha – Tipológico, equipamentos e instituições.



Fonte: Acervo programa – Arquitetura, inclusão e cidadania: Projetos de extensão para áreas de habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ, 2015.

A Figura 4 mostra as mudanças ocorridas no vetor oeste da cidade de Campos dos Goytacazes, onde se localiza a Comunidade da Margem da Linha. É possível observar o grande investimento aplicado na região, através do surgimento das diversas construções. A Comunidade que antes se encontrava

entre canaviais e vazios urbanos, aqui considerados espaços não construídos e não urbanizados, localizados dentro do perímetro urbano da cidade, chega ao ano de 2015 rodeada por condomínios de alto padrão e outros serviços, o que torna essa região valorizada, como afirma Godoy (2015, p. 62):

Podemos perceber uma enorme quantidade de vazios, espaços livres, porém são na verdade terras de especulação imobiliária, área retidas para valorização. Verificou-se a concentração da população de baixa renda na região norte da cidade (Guarus) e também nos extremos leste e oeste. A produção habitacional executada pelo poder público reforça essa tendência e segue o mesmo padrão.

O novo vetor de ocupação de alta renda é o extravasamento do setor central à oeste, com loteamentos fechados acompanhados por grandes investimentos comerciais e de serviços. Os vetores de crescimento e de ocupação de alta renda possuem um enorme estoque de terras e a prefeitura faz investimentos de remoção que reforçam essa tendência, na verdade, a ação do poder público tem sido no sentido de garantir um melhor aproveitamento e valorização das reservas fundiárias tanto na porção leste quanto na oeste. A estrutura fundiária é que efetivamente desenha a cidade de Campos dos Goytacazes.

Através das pesquisas realizadas, foi possível determinar que – paralelo a esses acontecimentos, a região onde está localizada a comunidade passou a ser caracterizada pela Defesa Civil Municipal como área de risco devido à proximidade com a linha do trem e de argumentos relacionados a alagamentos. Foi a partir deste argumento que se fundamentou a retirada dos moradores para uma área considerada segura, viabilizada pelo programa municipal de habitação de interesse social Morar Feliz⁷.

⁷O programa tem como objetivo a construção de unidades habitacionais unifamiliares e a urbanização de seus respectivos loteamentos, especificamente redes de drenagem pluvial, água e esgoto, pavimentação de vias e calçadas. Ele foi lançado em 2010 e previa a construção de 10.000 unidades. Entre 2009 e 2012, foram construídas 5.426 unidades, num total de 14 condomínios em 10 bairros da cidade. Foi prometida pela prefeita a construção de mais 4.574 unidades entre os anos de 2013 e 2016. Ver <<http://www.mbc.org.br/mbc/uploads/biblioteca/1297451004.6554A.pdf>>, consulta em 11 de fev. 2015.

Figura 4: Imagens de satélite das mudanças ocorridas no decorrer dos anos na região onde se localiza a Comunidade da Margem da Linha.



Fonte: *Google Earth*, 2015. Editado pelos autores.

De acordo com o IBGE (2010), 2.196 pessoas residiam na comunidade (1.112 homens e 1.084 mulheres), abrigadas em 571 domicílios. Além disso, existiam 70 residências que estavam desocupadas. No entanto, levantamento realizado pela PMCG, no ano de 2012, a fim de elaborar o processo de remoção das famílias, contabilizou 1.733 pessoas residindo na referida Favela, distribuídas em 782 domicílios, o que diverge do Censo 2010 do IBGE (MENDES, GOMES, SIQUEIRA, 2014, p.13). A partir de 2014, boa parte dos moradores da comunidade que se localizavam mais próximos ao Bairro Tapera começaram a ser transferidos para o conjunto habitacional do programa Morar Feliz da prefeitura de Campos dos Goytacazes.

3 A LEGISLAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O PROCESSO DE REMOÇÃO DA COMUNIDADE

Na última década, a região onde a Comunidade da Margem da Linha está implantada sofreu alterações nos seus padrões e relações espaciais e sociais, além de se tornar um dos principais vetores de crescimento da cidade, como é possível observar nas imagens capturadas por satélites (Figura 4).

Para os antigos moradores, os que ainda residem na Comunidade da Margem da Linha, essas mudanças produzem diferentes impactos. Se por um lado, com os novos investimentos também chegam melhor infraestrutura e serviços em seu entorno imediato, por outro a natureza da expansão os excluiu social e territorialmente, principalmente, por meio do processo de remoção. Esta remoção atinge especialmente os vínculos afetivos, familiares e de vizinhança, assim como as relações de trabalho e de lazer, cotidianas desta população, pois ao longo de tantos anos entendem a comunidade como seu lugar. Segundo Alcantara e Tângari (2012), a dimensão de lugar “[...] inclui o componente de cultura. Nesse sentido, as ligações sociais – vizinhança, comunidade – engendram o sentido de lugar e a manutenção do sentido de coletividade”. E complementam afirmando que: “Os diversos grupos sociais que coabitam ou coexistem nos espaços aderentes urbanos, tornaram-se assim elementos integrantes da paisagem cultural e fonte de achados sobre processos sociais, apropriações e usos”.

O Decreto Federal nº. 7.929/2013, que regulamenta a avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., estipula como área não edificante uma faixa de 15 metros contados a partir do eixo da linha férrea, conforme também disciplina a Lei Federal nº. 6.766/1979, alterada pela Lei nº. 10.932/2004, em seu artigo 4º, inciso III:

III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica (BRASIL, 2004).

Nos levantamentos realizados pelos participantes do Programa de Extensão na Comunidade da Margem da Linha foi verificado que as

construções, em sua maioria, respeitam essa regulamentação, garantindo, portanto, a segurança dos seus moradores. É fato que para total atendimento aos devidos quinze metros, algumas intervenções precisariam ser feitas, mas não necessariamente a remoção da comunidade.

Figura 5: esquema montado no programa de extensão para a proposta de urbanização da comunidade, que mostra o afastamento de 15,00m das casas em relação à linha férrea.



Fonte: Acervo programa – Arquitetura, inclusão e cidadania: Projetos de extensão para áreas de habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ, 2015.

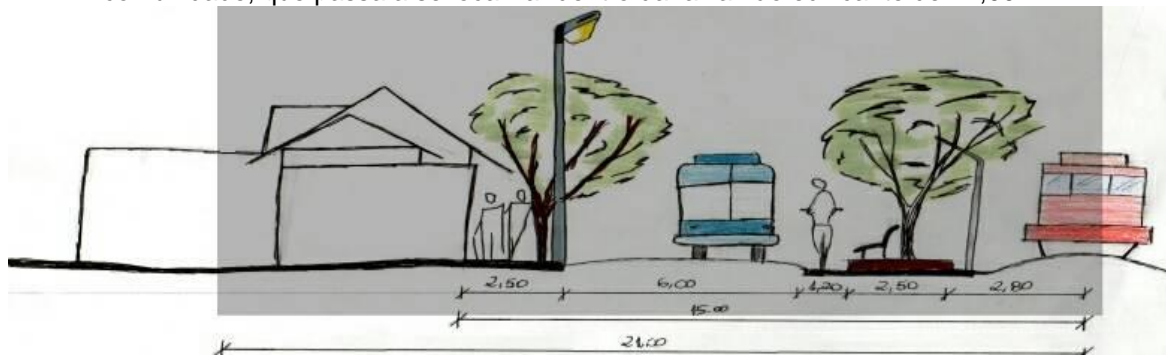
As novas construções impuseram uma modificação drástica na paisagem local. Com a implantação dos condomínios residenciais de luxo e demais empreendimentos, a região passa por um processo de grande valorização imobiliária, e a comunidade, que é formada por uma população carente, passou a ser um ponto não atrativo e um fator de desvalorização dos empreendimentos ali implantados. À medida que a região passou a se valorizar e ser alvo da especulação imobiliária, começaram a surgir contestações quanto à segurança dos moradores da Comunidade da Margem da Linha e a alternativa encontrada pelo poder público para a suposta proteção dos moradores foi a remoção da mesma para uma das unidades do programa de habitação social do município, o Morar Feliz.

As especulações sobre a segurança dos moradores da comunidade tomaram maiores proporções com a atualização da Lei municipal de Uso e Ocupação do Solo, que entrou em vigor em 2008. A Lei nº. 7.975, de 12 de dezembro de 2007, em seu Art. 77, inciso II, determina as “Faixas de domínio das ferrovias, numa faixa com largura de 21 m (vinte e um metros)”.

Alterando a faixa não edificante de 15 metros para 21 metros, a Comunidade da Margem da Linha, implantada no local há mais de 40 anos,

passou a estar inteiramente posicionada dentro da área não edificante, o que tornou o processo de remoção fundamentado por um forte argumento legal.

Figura 6: esquema montado no programa de extensão para a proposta de urbanização da comunidade, que passa a se localizar dentro da faixa não edificante de 21,00m.



Fonte: Acervo programa – Arquitetura, inclusão e cidadania: Projetos de extensão para áreas de habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ, 2015.

Como previsto na Lei Orgânica Municipal, vigente desde 1990, admite-se a remoção de favelas apenas em casos onde as mesmas se encontrem em situação de risco.

Art. 175 – No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Município assegurará: I- urbanização, regularização fundiária e titulação de áreas faveladas e de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas da área imponham risco à vida de seus habitantes; II- regularização nos loteamentos clandestinos, abandonados ou não titulados; III- preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural; IV- criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública.

Durantes as visitas feitas pelos integrantes do programa de extensão à comunidade, os moradores relataram que os boatos da remoção começaram no final do ano de 2012, porém as remoções para o programa de habitação de interesse social do município, o Morar Feliz, tiveram início apenas em 2014. As opiniões sobre a remoção se dividem entre os moradores da comunidade, onde uma porção aceita e já foi removida. A outra está determinada a lutar pelo direito de permanecer em suas casas. Estes moradores que desejam permanecer no local alegam falta de serviços essenciais no Conjunto do Programa Morar Feliz, como a falta de transporte público, o que dificulta o acesso à escola, trabalho e serviços de saúde. Promover habitação de interesse social significa fornecer à população de baixa renda moradia digna, o que podemos entender como:

No famoso “Comentário Geral nº 4”, a Organização das Nações Unidas tratou de explicitar o entendimento oficial do comitê dos direitos econômicos, sociais e culturais sobre o conteúdo abrangido pela expressão “direito humano à moradia adequada”, mencionando no artigo 11 do Pacto Internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais. Esse comentário foi de grande importância para superar uma visão reducionista do direito a moradia, que o restringia a direito a abrigo. Segundo o Comentário Geral nº 4, o direito humano à moradia digna abrangeria aspectos como: (i) segurança legal da posse; (ii) disponibilidade de serviços, materiais e infraestrutura; (iii) custo acessível; (iv) habitabilidade; (v) acessibilidade; (vi) localização; (vii) adequação cultural (FERNANDES; ALFONSIN, 2014, p.19).

Faria e Pohlmann demonstram que os argumentos dos moradores são verídicos, sendo comprovados através das análises da realidade de Conjuntos Habitacionais do Programa Morar Feliz que já foram entregues, como no caso do bairro Esplanada.

O programa habitacional é mal visto e repudiado por grande parte dos moradores do bairro Esplanada [...] devido à presença do tráfico de drogas. Além disso, o bairro tem carência de serviços de infraestrutura básica como, por exemplo, abastecimento de água e esgoto, asfaltamento, etc. ‘conquistas’ essas já implementadas na área do conjunto habitacional, gerando conflitos, pois estes serviços eram reivindicados pelos moradores do bairro e até então não foram atendidos pela prefeitura (FARIA, POHLMANN, 2004, p. 14).

À medida que as famílias foram removidas da localidade, suas casas foram demolidas e os entulhos não removidos em sua totalidade, impondo aos moradores que ainda permaneciam no local condições precárias de sobrevivência, como cita a reportagem do dia 31 de julho de 2015 do jornal local Terceira Via:

Os moradores da Margem da Linha, na Tapera, enfrentam um problema de saúde pública. O entulho de casas que foram demolidas no ano passado foi recolhido parcialmente e o lugar se tornou propício para a proliferação do mosquito da dengue. Além do risco da doença, cerca de vinte famílias que ainda vivem no local dividem espaço com o lixo, com ratos e animais peçonhentos que o entulho atrai, como aranhas e escorpiões (BARRETO, 2015).

Diante dessa situação, muitos moradores cederam à pressão das autoridades e aceitaram a remoção. Hoje apenas uma parcela da comunidade continua resistindo e luta pelo direito de permanecer no local.

A questão é que se “o direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada” (LEFEBVRE, 2001, p. 117-118), ou seja, a vida urbana enquanto direito para todos os

municípios, não apenas para a parcela dotada de condições financeiras para embarcar e pagar por ele. Harvey (2013) manifesta a realidade da dinâmica neoliberal que produz segregação espacial e exclusão nas cidades:

A questão do tipo de cidade que desejamos é inseparável da questão do tipo de pessoa que desejamos nos tornar. A liberdade de fazer e refazer a nós mesmos e as nossas cidades dessa maneira é, sustento, um dos mais preciosos de todos direitos humanos. [...] vivemos, na maioria, em cidades divididas, fragmentadas e tendentes ao conflito. A maneira pela qual vemos nosso mundo e a maneira pela qual definimos suas possibilidades quase sempre estão associadas ao lado da cerca onde nos encontramos. A globalização e a guinada em direção ao neoliberalismo enfatizaram, ao invés de diminuir, as desigualdades sociais (HARVEY, 2013, p. 28-29).

A comunidade inserida na região há décadas, desde antes da Lei municipal entrar em vigor e que, no geral, respeita o afastamento de 15 metros, pede a flexibilização da Lei e o direito de permanecer em suas casas. Esse direito está previsto na Lei Orgânica da cidade, assegurando a seus habitantes, que em casos onde não há risco à vida de seus moradores não é permitida a remoção, e garante a urbanização e regularização fundiária da área favelada. Haja vista, principalmente, a linha férrea que corta a comunidade estar praticamente desativada, tendo no presente apenas circulação de veículos de manutenção, com baixa periodicidade.

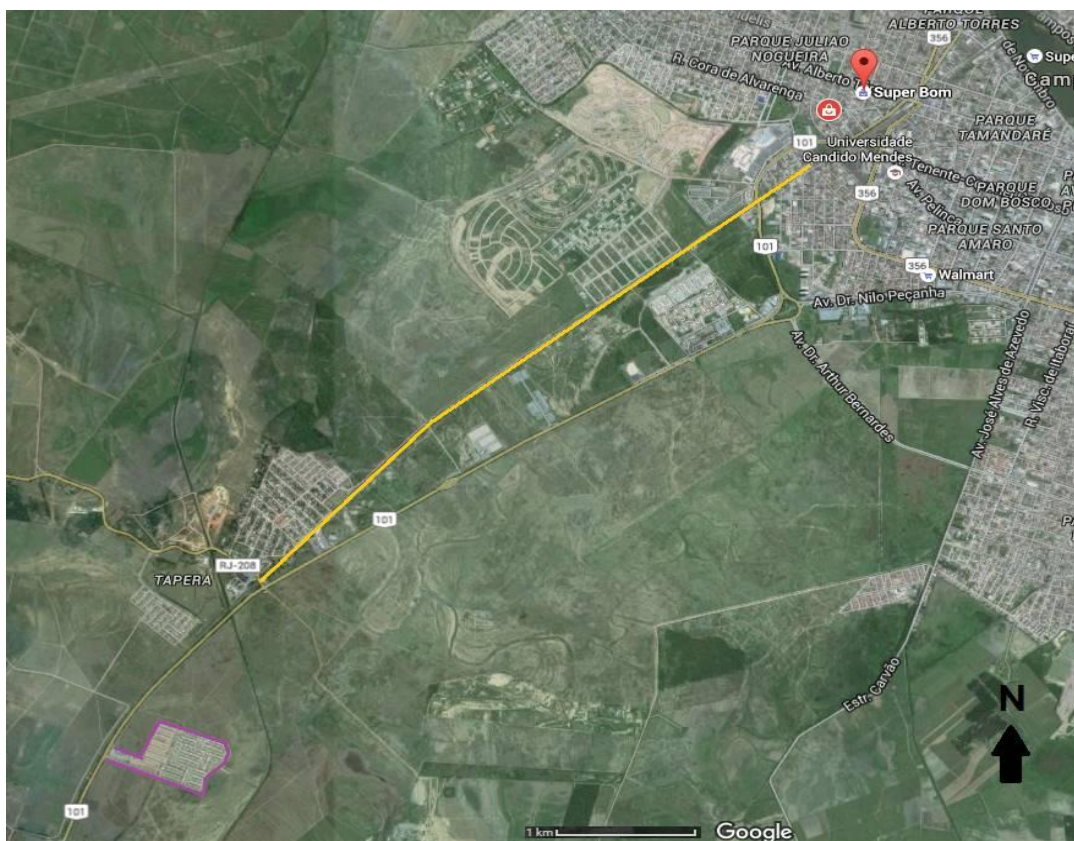
4 A CONTRAPOSIÇÃO ENTRE O PROCESSO DE REMOÇÃO E AS POLÍTICAS INCLUSIVAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

O programa habitacional Morar Feliz iniciou-se em 2010 com o objetivo declarado de atender às famílias carentes na cidade de Campos dos Goytacazes, principalmente as que vivem em vulnerabilidade social ou em áreas de risco, ou que são atendidas pelo programa de Aluguel Social.

A Figura 7 mostra a região onde se localiza a Comunidade da Margem da Linha, destacando a sua proximidade aos diversos serviços existentes, como o *shopping Boulevard*, um Hiper-Mercado, entre outros. Mais abaixo, está o conjunto Morar Feliz, com cerca de 4km de distância do centro da comunidade, ou 9km se considerarmos a partir da área de implantação dos novos serviços.

A comunidade da Margem da Linha vem passando pelo processo de remoção do programa Morar Feliz com a justificativa de que está localizada em uma área de risco, próxima à linha do trem. Porém, a comunidade está estabelecida na região há muitos anos, e somente após a região começar a receber diversos investimentos é que tal argumento veio à tona.

Figura 7: Comunidade da Margem da Linha (na cor amarela) e o Conjunto habitacional Morar Feliz (na cor roxa).



Fonte: Acervo programa – Arquitetura, inclusão e cidadania: Projetos de extensão para áreas de habitação de interesse social no município de Campos dos Goytacazes/RJ, 2015.

Nota-se claramente na Figura 7 o distanciamento do conjunto Morar Feliz em relação à área central da cidade, proporcionando, assim, um maior deslocamento dos moradores para utilizar os diversos tipos de serviços disponíveis na cidade. A distância que era antes característica positiva da comunidade, passou, agora, na nova área, a ser um motivo de questionamento e insatisfação.

Silva (2011) afirma que, apesar de as transformações dos espaços centrais e periféricos – social, física e simbólica – serem resultado da dinâmica

territorial, as áreas centrais ainda podem ser caracterizadas como áreas que possuem maior investimento e, conseqüentemente, melhor infraestrutura, além de ser habitada por uma classe de alta renda. Por outro lado, estão as periferias, que são caracterizadas normalmente pela falta de infraestrutura urbana e a precariedade de serviços públicos, predominantemente habitadas pela classe pobre. Deste modo, as periferias mais distantes são estigmatizadas negativamente.

Nota-se, então, que apesar dos investimentos feitos na cidade de Campos dos Goytacazes através de empreendimentos e serviços, a configuração do espaço continua sendo dividida entre centro e periferia, onde esta passa a ser cada vez mais caracterizada pela presença de famílias mais carentes, também por meio das habitações construídas pelo programa Morar Feliz. A partir dessa nova dinâmica territorial, caracterizada pela segregação dos grandes condomínios fechados.

É possível afirmar, a partir das análises dos mapas e da pesquisa feita no local, que a região onde se localiza a comunidade da Margem da Linha passou a sofrer várias mudanças, devido ao crescimento imobiliário e os investimentos feitos por determinados grupos privados. Paralelo a isso, houve a alteração da legislação urbana, que colaborou com os interesses desse segmento. A partir dessa nova dinâmica territorial e social, o Estado passa a utilizar de seus meios legais para tornar real a remoção da Comunidade, fato que colabora com a sua exclusão e atende aos interesses desse segmento econômico. Nesse sentido, o verdadeiro direito à cidade, de certa forma, pode ser tido como um privilégio de poucos, aqueles que podem pagar por ele. David Harvey (2012) afirma que, apesar de tudo, vivemos em um mundo onde os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direito.

A partir de 2008, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes passou a expandir os investimentos no programa Morar Feliz com o discurso da necessidade de garantir habitação de qualidade e serviços de infraestrutura para 10.000 famílias carentes no município. Apesar de esta ser a afirmação feita pela prefeitura, é grande o número de reclamações e insatisfações dos moradores em relação ao conjunto habitacional, gerando questionamentos e dúvidas em relação a sua eficácia da estrutura e dos serviços implantados.

É ampla a literatura e os estudos de casos a apontar que programas habitacionais que visam à intervenção em áreas de favelas precisam ser implantados de forma participativa e com grande atuação dos diversos grupos de interesse. Por outro lado, quando tais intervenções ocorrem de forma *top down*, dificilmente atendem de fato os interesses e respeitam os direitos dos moradores da favela.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comunidade da Margem da Linha se estabilizou historicamente em uma região que, até o século passado, não despertava os interesses do mercado imobiliário, sendo considerada uma periferia distante. Porém, a partir das últimas décadas, passa a existir uma nova caracterização da região, que se difere da característica original. Esta recebeu inúmeros investimentos e passou a ser considerada como uma região valorizada para diversos investidores, devido à implantação de grandes empreendimentos.

A expansão do vetor oeste de Campos dos Goytacazes aconteceu paralelamente à caracterização da favela como situada em área de risco, com a mudança da legislação urbana. Apesar da comunidade da Margem da Linha já existir há muitos anos na região, essa avaliação possibilitou, através de meios legais, o processo de remoção para uma periferia mais distante.

O direito à cidade, no que diz respeito ao acesso a recursos urbanos e condições dignas de sobrevivência, garantido na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Cidade (Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001) é para todos os cidadãos, portanto a legislação urbana constituída nos municípios deve ser norteada por este princípio. Ao produzir maior periferização por meio de remoções e de ações que reforçam a grande valorização de áreas sujeitas à especulação, o poder público favorece uma minoria capaz de usufruir do grande lucro imobiliário e fortalece a dinâmica de exclusão dos grupos historicamente segregados das populações de baixa renda.

O programa Morar Feliz, através das suas intervenções nos espaços periféricos, acaba por criar novas estruturas em territórios ainda mais afastados. Apesar de toda infraestrutura proposta pelo programa, o mesmo recebe diversos questionamentos por parte dos moradores e de especialistas

em relação a sua eficácia quanto ao atendimento às necessidades das famílias que são realocadas. Esses fatores proporcionam a exclusão dos moradores ao espaço urbano e aos serviços públicos básicos.

Observa-se a segregação espacial, realidade imposta pela remoção da Comunidade da Margem da Linha, que é formada por uma parcela da população mais carente da região. A nova área destinada aos moradores se destaca pela distância e especialmente no que se refere à falta de infraestruturas e acesso a serviços públicos. O que é uma característica importante da região original da comunidade, a proximidade dos vários tipos de serviços existentes, passou a ser uma dificuldade na atual localização. Isso ressalta que a cidade possui políticas públicas de habitação, mas as mesmas não são inclusivas.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, D.; TÂNGARI, V. R. Nós nas redes: conflitos e transformações da paisagem da Ilha da Madeira, Itaguaí. In: **Anais do APPurbana**. Natal: UFRN, 2012. CD ROM.

BARRETO, P. Famílias da Margem da Linha aguardam remoção e convivem com entulhos. **Jornal Online Terceira Via**, Campos dos Goytacazes, 31 jul. 2015. Disponível em: <http://jornalterceiravia.com.br/noticias/campos_dos_goytacazes/73128/familias-da-margem-da-linha-aguardam-remocao-e-convivem-com-entulhos>. Acesso em: 14 fev. 2016.

BRASIL. **Decreto Federal nº 7.929**, de 18 de fevereiro de 2013. Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7929.htm> Acesso em: 10 fev. 2016.

BRASIL. **Lei 10.932**, de 03 de agosto de 2004. Altera o art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências". Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.932.htm>. Acesso em: 10 fev. 2016.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Lei nº 7.975**, de 12 de dezembro de 2007. Institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Campos dos Goytacazes. Disponível em:

<<http://www.campos.rj.gov.br/leis/2007/Lei%20Municipal%207.975%20de%20007.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes**, de 28 de março de 1990. Disponível em: <<http://www.campos.rj.gov.br/leis-municipais.php>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

FARIA, T. J. P.; POHLMANN, M. A. R. O. 2004. Dinâmica socioespacial de Campos dos Goytacazes/RJ: o Programa Habitacional Morar Feliz e expansão da periferia. **Anais do XVI ENANPUR**, Belo Horizonte, 2015.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia. Direito à moradia: o que é, para quem serve, como é garantido e as disputas na construção doutrinária e jurisprudencial. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Org.). **Direito à moradia adequada**: o que é para quem serve, como defender e efetivar. Belo Horizonte: Fórum, 2014. Cap. 1. p. 13-23.

GODOY, A. L. C. **Arquitetura pública como ferramenta para a cidadania**: uma proposta alternativa à remoção e o caso da favela da Margem da Linha em Campos dos Goytacazes. 97f. 2015. Dissertação (Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades), Universidade Cândido Mendes – UCAM. Campos dos Goytacazes, RJ, 2015.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, n. 2, p. 357-363, 2005.

HARVEY, D. A liberdade da cidade. In: MARICATO, E. *et al.* **Cidades Rebeldes**: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013. p. 25-34.

HARVEY, D. **The right to the city**. O direito à Cidade. Tradução por Jair Pinheiro. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>>. Acesso em: 09 fev. 2016.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

MACEDO, S. S. **Quadro do paisagismo no Brasil**. São Paulo: [s.n.], 1999.

MENDES, J. T. N.; GOMES, M. A. S.; SIQUEIRA, A. M. M. Políticas Públicas, Moradia Popular e o Programa Morar Feliz em Campos dos Goytacazes-RJ: Uma Análise Acerca da Favela Margem da Linha. **Libertas**, v. 14, n. 1, 2014.

OLIVEIRA, D. B. B. *et al.* **À Margem da Linha: exclusão social X defesa e garantia de direitos**. 2012. Disponível em: <<http://inculturacao.salesianos.br/artigo-amargem-da-linha-exclusao-social-x-defesa-e-garantia-de-direitos-apresentado-peloseducadores-do-centro-juvenil-sao-pedro/>>. Acesso em: 06 fev. 2016.

SILVA, K. P. **Produção da habitação urbana**: da residência uni familiar aos edifícios de apartamento. Mudança na paisagem e desenho urbanos. 150f.

2011. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais), Universidade Estadual do Norte Fluminense/UENF, Campos dos Goytacazes, 2011.

ZACCHI, R. C.; FARIA, T. J. P. Fragmentação urbana: a ocupação de áreas de expansão por condomínios em Campos dos Goytacazes (RJ). **Anais da V Jornada Internacional de Políticas Públicas**, São Luís, 2011. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTAO_URBANA_E_GESTAO_DAS_CIDADES/FRAGMENTACAO_URBANA.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2016.

ZACCHI, R. C. **O papel dos proprietários fundiários e do Estado no processo de conversão de terras rurais em urbanas e na produção de loteamentos fechados: Campos dos Goytacazes (1980-2011)**. 170f. 2012. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais). Universidade Estadual do Norte Fluminense/UENF, Campos dos Goytacazes, 2012.

Enviado: 15 fev. 2016
Aceito em: 24 maio 2016

Editor responsável: Alysson Ramos Artuso